



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
ORDEM DE EXECUÇÃO Nº 015/2026**

**Protocolo Eletrônico:** 2026031611001

**Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação nº IL/2026.012-CMA

**Fundamentação Legal:** Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021

**Objeto:** Contratação de inscrições para participação de vereadores e servidores da Câmara Municipal de Alvorada/TO no 2º Encontro de Vereadores e Servidores de Câmaras Municipais do Estado do Tocantins, a ser realizado nos dias 25, 26 e 27 de março de 2026, no município de Palmas/TO.

**Valor Unitário:** R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

**Valor Total:** R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

**Fiscal da Contratação:** ATANASIO ARAUJO DA COSTA

**Contratada:** ASSOCIAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO TOCANTINS - CNPJ nº 17.668.258/0001-63

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ordem de Execução tem por objeto a contratação de 10 (dez) inscrições para participação de vereadores e servidores da Câmara Municipal de Alvorada/TO no 2º Encontro de Vereadores e Servidores de Câmaras Municipais do Estado do Tocantins, evento de capacitação, atualização técnica e aperfeiçoamento das atividades legislativas e administrativas, a ser realizado nos dias 25, 26 e 27 de março de 2026, no município de Palmas, Estado do Tocantins, promovido pela Associação das Câmaras Municipais do Tocantins.

1.2. A execução compreende a confirmação das inscrições, acesso integral à programação técnica do evento, disponibilização de materiais institucionais e emissão de certificados de participação aos inscritos que cumprirem os requisitos estabelecidos pela organização do evento.

## **2. DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. A vigência terá início na data da assinatura desta Ordem de Execução e se encerrará após a conclusão do evento e cumprimento das obrigações decorrentes, inclusive quanto à emissão dos certificados e ao pagamento.

2.2. Não se admite prorrogação, considerando tratar-se de evento com datas previamente estabelecidas.

## **3. DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO**

3.1. A execução ocorrerá de forma direta pela contratada, conforme programação oficial previamente divulgada pela Associação das Câmaras Municipais do Tocantins.

3.2. A gestão e fiscalização caberão ao servidor Atanasio Araujo da Costa, designado como fiscal da contratação, competindo-lhe acompanhar a execução, atestar a prestação do serviço e adotar as providências cabíveis em caso de inconsistências ou irregularidades.

## **4. DA SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não será admitida subcontratação do objeto principal, sem prejuízo da possibilidade de utilização de apoio logístico ou operacional pela organizadora do evento, permanecendo a responsabilidade integral da contratada pela execução.

## **5. DO PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal, após emissão da nota de empenho e atesto do fiscal da contratação quanto à regular execução do objeto.

5.2. O valor total da contratação é de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), correspondente a 10 (dez) inscrições no valor unitário de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) cada.

## **6. DO REAJUSTE**

6.1. Não haverá reajuste, considerando tratar-se de contratação com execução imediata e prazo determinado.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

7.1. Efetuar o pagamento na forma estabelecida nesta Ordem de Execução.

7.2. Fornecer as informações necessárias para confirmação das inscrições dos participantes.

7.3. Manter servidor responsável pela fiscalização da execução durante toda a vigência da contratação.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. Assegurar a participação dos inscritos na programação oficial do 2º Encontro de Vereadores e Servidores de Câmaras Municipais do Estado do Tocantins.

8.2. Disponibilizar a estrutura necessária para realização do evento, conforme programação previamente divulgada.

8.3. Emitir certificados de participação aos inscritos que atenderem aos critérios de frequência estabelecidos pela organização do evento.

## **9. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

9.1. Não será exigida garantia de execução, considerando a natureza do objeto e o valor da contratação, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

## **10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. O descumprimento das obrigações assumidas poderá ensejar a aplicação das sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

## **11. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

11.1. A extinção poderá ocorrer nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

## **12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente.

2.003 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL

3.3.9.0.39.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

## **13. DOS CASOS OMISSOS**

13.1. Os casos omissos serão resolvidos com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e nos princípios que regem a Administração Pública.

## 14. DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações observarão o disposto nos arts. 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021, quando aplicáveis à natureza do objeto.

## 15. DA PUBLICAÇÃO

15.1. O extrato da presente contratação será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas e no órgão oficial do Município, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

## 16. DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Alvorada/TO para dirimir eventuais controvérsias decorrentes desta contratação.

Alvorada - TO, 16 de março de 2026.


### **DOUGLAS MENGONI DA SILVA**

Presidente da Câmara Municipal de Alvorada


Ciente:

### **ASSOCIAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO TOCANTINS CNPJ nº 17.668.258/0001-63**

Documento eletrônico assinado conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas ICP-Brasil, por:

 Signatário 040.\*\*\*.\*\*\*-\*\*- MIGUEL  
rio(a): PEREIRA SILVA  
Data e 16/03/2026 17:25:29  
Hora:

Documento eletrônico assinado conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas ICP-Brasil, por:

 Signatário 023.\*\*\*.\*\*\*-\*\*- DOUGLAS  
rio(a): MENGONI DA SILVA  
Data e 16/03/2026 16:24:39  
Hora:



A autenticidade desse documento pode ser verificada através do QRcode ao lado ou pelo endereço <https://alvorada.to.leg.br/validar/documento/versao2/5a9e573d-cc54-11ef-83b6-6>

6fa4288fab2/6d13cff6-216d-11f1-9170-66fa42  
88fab2